

Abre Credito Suplementar no valor de R\$  
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

129.500,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 129.500,00  
( CENTO E VINTE E NOVE MIL , QUINHENTOS REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas	
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria	
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria	
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 1 -----R\$ 2.000,00	
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
27.812.018.2.0015 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic -----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$ 2.000,00	
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
15.122.010.2.0024 - 3.3.90.14	Diárias - Civil -----R\$ 500,00
26.782.017.1.0020 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 125.000,00
Total da Unidade 4 -----R\$ 125.500,00	
Total da Instituição 2 -----R\$ 129.500,00	
Total Geral -----R\$ 129.500,00	


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas	
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria	
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria	
04.122.003.1.0001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 20.000,00
Total da Unidade 1 -----R\$ 20.000,00	
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação	
12.361.005.1.0003 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 70.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$ 70.000,00	
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
22.661.014.1.0018 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 19.500,00
Total da Unidade 4 -----R\$ 19.500,00	

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.004.1.0022 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	20.000,00
Total da Unidade 5	-----R\$	20.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	129.500,00
Total Geral	-----R\$	129.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas , 24 de Janeiro de 2008

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal